



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Decisão Nº 32/2024 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.034293/2024-11

Chapecó-SC, 29 de novembro de 2024.

Não suspende a oferta do curso de Administração, no *Campus* Chapecó, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o CONSUNI/UFFS, considerando:

- a. o processo nº 23205.032223/2024-11; e
- b. as deliberações ocorridas na 5ª Sessão Extraordinária de 2024,

DECIDE:

Art. 1º NÃO SUSPENDER a oferta do Curso de Administração - Bacharelado, no *Campus* Chapecó, no processo seletivo regular para ingresso de estudantes no primeiro semestre do ano de 2025.

Parágrafo único. Considerando a carência de docentes, a Administração Superior da Universidade fica autorizada a alocar uma vaga de professor substituto para cada um dos cursos de Administração ofertados nos *campi* Chapecó e Cerro Largo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/11/2024 15:18)

JOAO ALFREDO BRAIDA

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matrícula: ###355#7

Processo Associado: 23205.032223/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 32, ano: 2024, tipo: **Decisão**, data de emissão: 29/11/2024 e o código de verificação: **fe5d23619c**